



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20200263

Preg o Presencial/SRP n  9/2020-013PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias N  174, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOS  CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF n  267.206.632-91, residente na Jo  Cavalcante, 752, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida   AV DJALMA DUTRA N 1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz N  n 1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2020-013PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATA O PARA AQUISI O DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU/PA.**

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: JOCAR OFFICE ALFINETE PARA MAPAS: com cabe�a pl�stica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	40,00	4,700	188,00
010051	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA - Marca.: LEO&LEO BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLIC�VEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERF�CIE E PARA QUALQUER GRADUA�O DE GRAFITE.	UNIDADE	30,00	1,080	32,40
010077	CANETA ESFEROGR�FICA AZUL - Marca.: COMPACTOR COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGST�NIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40,00	50,890	2.035,60
010079	CANETA ESFEROGR�FICA PRETA - Marca.: COMPACTOR COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGST�NIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	50,890	1.017,80
010084	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Marca.: JOCAR OFFICE CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLI�STER CHANFRADO AT�XICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	12,00	45,870	550,44
010088	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Marca.: JOCAR OFFICE CANETA MARCA TEXTO ROSA: LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLI�STER CHANFRADO, AT�XICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	12,00	45,480	545,76
010106	CD-R VIRGEM: 700 MB OU SUPERIOR - Marca.: ELGIN	UNIDADE	80,00	2,340	187,20
010148	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4 - Marca.: FORONI ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	33,710	674,20
010153	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA - Marca.: FORONI ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: GRAMATURA 75G/M2, TIPO	CAIXA	10,00	125,000	1.250,00
010161	ESPIRAL PL�STICO 33 FOLHAS - Marca.: EXCENTRIX ESPIRAL PL�STICO 33 FOLHAS: PARA ENCADERNA�O, TAMANHO N.� 07 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	15,00	32,300	484,50
010169	ETIQUETA A4 - Marca.: PIMACO ETIQUETA A4: PARA FORMA�O DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACR�LICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENS�ES: 12,7 X 44,45 MM	PACOTE	10,00	17,100	171,00
010175	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: JOCAR OFFICE em metal revestido com pl�stico, extrator de grampo piranha. remove grampos n� 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	30,00	4,610	138,30
010196	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACR�LICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/1	UNIDADE	20,00	15,510	310,20

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010216	ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M. GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca UNIDADE .: JOCAR OFFICE	10,00	83,330	833,30
010218	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPES EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2,00	50,130	100,26
010222	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	50,00	5,710	285,50
010223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: JOCAR OF CAIXA FICE	6,00	13,570	81,42
010234	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6 LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	15,00	11,420	171,30
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: FORONI UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	25,00	18,990	474,75
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL - Marca.: MARPAX UNIDADE MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	2,00	710,520	1.421,04
010249	PAPEL CARTÃO - Marca.: VMP PACOTE PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS. MEDIDA: 50 X 70 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	40,00	30,000	1.200,00
010264	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: JOCAR OFFICE CAIXA PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRAFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	40,00	8,640	345,60
010300	PASTA ARQUIVO SUSPENSA - Marca.: POLYCART UNIDADE PASTA ARQUIVO SUSPENSA: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/Mí, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	250,00	2,610	652,50
010304	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: JOCAR OFF UNIDADE PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL.	4,00	121,870	487,48
010313	PILHA DE TAMANHO AA - Marca.: ELGIN PACOTE PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	100,00	12,500	1.250,00
010314	PILHA DE TAMANHO AAA - Marca.: ELGIN PACOTE PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	70,00	11,170	781,90
010334	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: KAZ UNIDADE PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	25,00	19,610	490,25
010343	TECIDO TNT - AMARELO - Marca.: SANTA FE METRO TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	180,00	2,000	360,00
010345	TECIDO TNT - AZUL - Marca.: SANTA FE METRO TECIDO TNT - AZUL: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.	70,00	2,000	140,00
010346	TECIDO TNT - BRANCO - Marca.: SANTA FE METRO TECIDO TNT - BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.	200,00	1,920	384,00
010350	TECIDO TNT - ROSA - Marca.: SANTA FE METRO TECIDO TNT - ROSA: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	70,00	1,920	134,40
010351	TECIDO TNT - VERDE - Marca.: SANTA FE METRO TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	180,00	1,980	356,40
010353	TESOURA ESCRITÓRIO - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	10,00	8,720	87,20
010456	BORRACHA BICOLOR - Marca.: ZAP CAIXA BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa	5,00	31,000	155,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.				
010486	COLCHETE Nº 08 - Marca.: IARA CAIXA COLCHETE Nº 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	50,00	9,360	468,00	
010491	COLCHETE Nº 10 - Marca.: IARA CAIXA COLCHETE Nº 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	50,00	10,110	505,50	
010494	COLCHETE Nº 12 - Marca.: IARA CAIXA COLCHETE Nº 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	30,00	14,000	420,00	
010518	GRAMPO DE TRILHO - Marca.: IARA CAIXA GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	80,00	15,770	1.261,60	
010519	LACRE - Marca.: BRW PACOTE LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	10,00	21,000	210,00	
010536	PASTA CANALETA - Marca.: POLYCART UNIDADE PASTA CANALETA: Capacidade para 30 folhas. Formato A4. Dimensões: 220 x 330 mm	150,00	3,060	459,00	
010547	PASTA ZIP VERSÁTIL - Marca.: POLYCART UNIDADE PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.	15,00	10,140	152,10	
029301	BARBANTE - Marca.: KOREA ROLO 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 700G.	10,00	33,080	330,80	
029352	RÉGUA 30 CM - Marca.: ACRINIL UNIDADE PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	30,00	1,010	30,30	
029371	UMEDECEDOR DE DEDO - Marca.: KAZ UNIDADE EM PASTA NÃO TÓXICA PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	15,00	2,580	38,70	
029381	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: EMBALANDO UNIDADE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	50,00	5,130	256,50	
029384	FITA ADESIVA FINA - Marca.: EMBALANDO UNIDADE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENÇÕES:12 MM X 40 M.	30,00	1,740	52,20	
042122	CAPA PARA CD/DVD VIRGEM - Marca.: SCRIT UNIDADE	50,00	4,690	234,50	
042128	CLIQUE NIQUILADO Nº01 METAL CROMADO C/100 - Marca.: K CAIXA	50,00	2,790	139,50	
042129	CLIQUE NIQUILADO Nº 02 METAL CROMADO C/100 - Marca.: CAIXA	50,00	3,020	151,00	
042130	CLIQUE NIQUILADO Nº04 METAL CROMADO C/50 - Marca.: KAZ CAIXA	50,00	2,900	145,00	
042131	CLIQUE NIQUILADO Nº06 METAL CROMADO C/50 - Marca.: KA CAIXA	50,00	2,860	143,00	
042138	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº09 C/72 - Marca.: IARA CAIXA	20,00	9,550	191,00	
042141	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº14 C/72 - Marca.: IARA CAIXA	20,00	16,860	337,20	
042144	DVD-R VIRGEM 4,7GB - Marca.: ELGIN UNIDADE	50,00	2,130	106,50	
042145	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL C/250GR - Marca.: MAMUT CAIXA	40,00	10,100	404,00	
042160	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50 - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	20,00	5,250	105,00	
042199	PAPEL A4 RESMA C/10 RESMA DE 500FLS COR: BRANCA - Marca.: CHAMEX CAIXA	50,00	298,330	14.916,50	
042328	RÉGUA 50CM C/ ESCALA - Marca.: ACRIMET UNIDADE	20,00	3,000	60,00	
042880	ESPIRAL PLÁSTICO 100 FOLHAS - Marca.: EXCENTRIX PACOTE	15,00	30,760	461,40	
042881	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS - Marca.: EXCENTRIX PACOTE	15,00	17,690	265,35	
042884	PAPEL VERGÊ - AMARELO - Marca.: OFF PAPER PACOTE	50,00	15,880	794,00	
042885	PAPEL VERGÊ - BRANCO - Marca.: OFF PAPER PACOTE	50,00	15,880	794,00	
042888	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO - Marca.: POLYCART UNIDADE	40,00	2,420	96,80	
042890	PASTA ARQUIVO L - Marca.: POLYCART UNIDADE	40,00	0,710	28,40	
042893	PASTA COM GRAMPO ELÁSTICO - Marca.: POLYCART UNIDADE	100,00	3,000	300,00	
042896	PERFURADOR MANUAL MÉDIO - Marca.: POLYCART UNIDADE	5,00	43,330	216,65	
042899	PRENDADOR DE PAPEL 32MM - PRETO EMBALAGEM COM 12 UNIDADE - Marca.: JOCAR OFFICE POTE	8,00	7,140	57,12	
058630	CLIQUE NIQUILADO Nº08 METAL CROMADO C/50 - Marca.: KA CAIXA	50,00	4,180	209,00	
058759	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO NEON PACOTE COM 04 BLOCOS - Marca.: JOCAR OFFICE PACOTE	20,00	5,250	105,00	
058760	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO POST-IT TAMANHO 76mmx101mm - Marca.: JOCAR OFFICE PACOTE	20,00	2,570	51,40	
058762	BLOCO PARA RECARDO NÃO COLANTE TAMANHO A6 - Marca.: ORIOES PACOTE	20,00	13,500	270,00	
058763	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL 440X320X260 GRANDE - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	41,000	2.050,00	
058764	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA 440X320X260 GRANDE - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	41,000	2.050,00	
058765	CAIXA ORGANIZADORA - PRETA 440X320X260 GRANDE - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	41,000	2.050,00	
058767	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL A19XL30XC40cm MÉDIA - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	38,500	1.925,00	
058768	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA A19XL30XC40cm MÉDIA - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	38,500	1.925,00	
058769	CAIXA ORGANIZADORA - PRETA A19XL30XC40cm MÉDIA - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	38,500	1.925,00	
058770	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO. - Marca.: KAZ UNIDADE	400,00	51,250	20.500,00	
058772	COLCHETE Nº 15. - Marca.: IARA CAIXA	30,00	17,500	525,00	
058773	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR AMARELO COM/500 UNIDADE - Marca.: FORONI CAIXA	20,00	200,000	4.000,00	
058774	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR BRANCA COM/500 UNIDADE - Marca.: FORONI CAIXA	20,00	200,000	4.000,00	
058781	PASTA ARQUIVO AZ - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	13,000	650,00	
058784	FRANCHETA CEM MADEIRA-A4 - Marca.: ACRIMET UNIDADE	15,00	5,550	83,25	
			VALOR GLOBAL R\$	84.227,97	

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 84.227,97 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-013PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-013PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-013PMVX.

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1003.041220005.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 84.227,97.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



365

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-013PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 21 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
D. G. SPERN - ME  
CNPJ 04.253.995/0001-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_